



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

À  
**CHECK LIST ENGENHARIA E ARQUITETURA**  
A/C **Sebastião Neto** – Diretor de Engenharia

**Assunto: RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Processo Administrativo nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva compreendendo o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais, EPI e mão de obra para a execução deste objeto, nas edificações do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

Prezados Senhores,

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF–SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/1960, com fulcro no §1º do Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente Lei nº 8.666/1993, por sua Pregoeira, comunica aos interessados que, após análise das razões contidas na IMPUGNAÇÃO AO EDITAL apresentada pela **CHECK LIST ENGENHARIA E ARQUITETURA**, resolveu **acolher** o Parecer CJR nº 020/2021, por seus fundamentos fáticos e jurídicos.

Assim sendo, **NEGO CONHECIMENTO** do pedido de impugnação, em razão de sua intempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, sendo esta a minha decisão enquanto pregoeira do certame.

Na oportunidade, comunico que permanecem inalteradas todas as cláusulas editalícias e que a data da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

Assinado eletronicamente

**Elizabeth Adaniya**  
Pregoeira do CRF-SP

---

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA  
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP  
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer CJR nº 20 / 2021

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Consulta-nos o Departamento de Licitações e Contratos sobre impugnação apresentada por CHECK LIST ENGENHARIA E ARQUITETURA, nos autos do processo administrativo nº 033/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021.

A impugnante aponta a falta do item de acompanhamento técnico de engenharia nas planilhas modelos anexas ao edital.

A impugnação ao edital foi apresentada aos dias 23/09/2021, motivo pelo qual cumpre consignar o teor da cláusula 23.1 do Instrumento Convocatório, senão vejamos:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

A data de abertura está prevista para o dia 27/09/2021 às 09h, razão pela qual resta patente a intempestividade da referida impugnação.

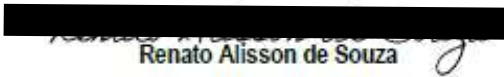
Nesse diapasão, o parecer jurídico é para **NEGAR PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**.

No entanto, ainda que caracterizada a intempestividade do pretendido pelo impugnante, convém informar que o item de acompanhamento consta na planilha de Presidente Prudente e na planilha de Santos, através do código 90788 (último item em ambas), assim como também na planilha de São José dos Campos, como já observado pela empresa.

Ademais, tais planilhas assim como mencionado no item 7 do Termo de Referência, são planilhas modelo que exemplificam algumas necessidades desta autarquia.

Por fim, esclarecemos que o certame em questão se trata de um Registro de Preços, onde subentende-se que as planilhas poderão sofrer ajustes necessários tanto com acréscimo quanto decréscimo de itens, bem como podem não ser efetivadas na íntegra ou ainda poderão ocorrer composição de outras, assim como mencionado no item 7.4 do Termo de Referência.

É, salvo melhor juízo, a opinião jurídica.

  
Renato Alisson de Souza  
OAB-SP nº 417 654  
Advogado do CRF-SP

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA  
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP  
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br






## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Elizabeth Adaniya**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 24 set 2021<br>10:04:54 |    | <b>Alexandre Pires Omena</b> criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, CNPJ: 60.975.075/0001-10, E-mail: alexandre.omena@crfsp.org.br)   |
| 24 set 2021<br>13:44:52 |   | <b>Elizabeth Adaniya</b> (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 24 set 2021<br>14:03:36 |  | <b>Elizabeth Adaniya</b> (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.    |

